

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 200 (DUZENTAS) VAGAS PARA O CARGO
DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Edital n.º 1 – PCES, de 23 de outubro de 2008

JUSTIFICATIVAS DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE ITENS DO GABARITO

(As justificativas referem-se ao caderno A, disponível na página do CESPE/UnB, devendo o candidato fazer a correspondência com seu caderno)

NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

- **ITEM 11** – alterado de C para E. o emprego de inicial maiúscula após o ponto e vírgula no trecho “...também; Se fôssemos impulsivos,...”, prejudica a correção gramatical.
- **ITEM 37** – anulado. O tema abordado no item possui fontes variadas, o que impossibilita uma resposta objetiva. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.
- **ITEM 40** – alterado de E para C. Na parte do estado descrita na assertiva, o clima é tropical seco, conforme afirma o item.
- **ITEM 41** – anulado. O emprego do termo “pinheiros de eucalipto” prejudicou a correção da assertiva, em razão de se tratar de duas plantas (pinheiro e eucalipto) de famílias diferentes. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.
- **ITEM 43** – anulado. O aposto “extraída dos pinheiros e eucaliptos,” é ambíguo, uma vez que tal afirmação pode ser correta de maneira geral, ou seja, há de fato, possibilidade de extrair celulose a partir de pinheiros; entretanto, no contexto no qual o item está inserido – aspectos humanos, físicos e econômicos que fazem parte da geografia do estado do Espírito Santo – não se aplica. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.
- **ITEM 45** – anulado. O emprego do vocabulário “recente” prejudicou o julgamento objetivo do item. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.
- **ITEM 87** – anulado. O emprego da locução verbal “poderá...determinar” torna o item ambíguo. Dessa forma, o CESPE/UnB decide pela anulação do item.

NOTA:

Em estrita observância ao que define o Edital n.º 1 – PCES, de 23 de outubro de 2008, que rege o concurso público, “12.8 Todos os recursos serão **analisados** e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.cespe.unb.br/concursos/pces2008 quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**”

Ressalte-se que foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, definidas nos seguintes subitens do edital:

“12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. **Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.**

12.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo. 12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais das demais fases.

12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.”